

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 09 DE MARÇO DE 2016 • 1005 • 06 PÁGINAS

EDITAIS

EDITAL DE ESTAGIÁRIOS Nº 13/2016

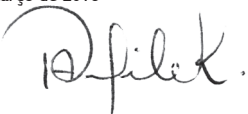
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA DE ESTAGIÁRIOS ABERTA PELO EDITAL Nº 01/2014

A Superintendência de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Resultado da 12ª Seleção Interna dos estagiários, de conformidade com o Edital de Abertura nº 01/2014 – Seleção para Estagiário Nível Médio, para realizar estágio no Fórum Eleitoral (através do Convênio 01/2016 entre o Município e o Tribunal Regional Eleitoral) conforme segue:

ZONA URBANA- ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	JENNIFER SANTOS SOUZA	8,9

Castro, 07 de março de 2016


ROSELI APARECIDA MILEK FIDELIX
RG : 4.919.554-0 - Decreto nº 798/2015
Superintendente de Recursos Humanos/SMA

EDITAL Nº 14/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Superintendência em Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas de estágio nas Secretarias Municipais do Município de Castro.

CONVOCA

ZONA URBANA- ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO
1º	LETICIA CARVALHO DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO
2º	PATRINY DE OLIVEIRA SANTOS	ENSINO MÉDIO

ZONA URBANA- TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO
1º	ADELISE MICHELE DE OLIVEIRA VALENGA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Candidatos aprovados na 13ª Seleção Interna dos Estagiários – Edital 12/2016 a comparecer até o dia 11 de Março de 2016 no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, 22 para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação na referida

seleção interna.

Castro, 08 de março de 2016



ROSELI APARECIDA MILEK FIDELIX
RG : 4.919.554-0 - Decreto nº 798/2015
Superintendente de Recursos Humanos/SMA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 264/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora REGINA ESTEL DA SILVA NUSDA, Matrícula nº 488879-0 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 de março de 2016 a 14 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada Portaria n.º 1401/2015 e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de março de 2016.


REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 265/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o instruído e deferido no Processo Administrativo nº 4069/2016, e as disposições do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR licença por motivo de doença em pessoa da família, da servidora ELI APARECIDA GONÇALVES, Matrícula nº 7250-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 de fevereiro de 2016 à 15 de março de 2016, nos termos do Art. 80 da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 09 de março de 2016.


REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 266/2016

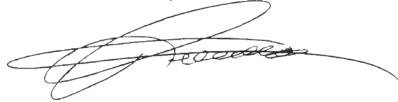
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições, considerando o instruído e deferido no Processo Administrativo nº 3427/2016, e as disposições do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora CIRENE FERRAZ ALVES, Matrícula nº 22454-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de março de 2016 à 01 de abril de 2016, nos termos do Art. 80 da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 09 de março de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

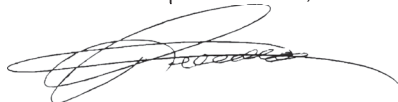
PORTARIA Nº 267/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o instruído e deferido no Processo Administrativo nº 3326/2016, e as disposições do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015 c/c Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor ROMONEL GARDINAL, Matrícula nº 12114-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, no período de 23 de fevereiro de 2016 à 23 de março de 2016, nos termos do Art. 8º do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015 c/c Art. 80 da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 09 de março de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 268/2016

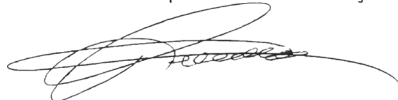
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de agosto/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 410
MARCOS SALGADO GOMES 7714-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de março de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 269/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

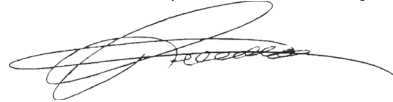
Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de

setembro/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE PI 101
DULCE MARIA MENDES 438227-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de março de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 270/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor SEJR OBED BATISTA, Matrícula nº 15156-0 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 10 de abril de 2016 a 09 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de março de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 271/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor LUIZ ANTONIO NOCERA, Matrícula nº 23515-0 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de abril de 2016 a 30 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de março de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 001/2016

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, VISANDO O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES, PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, DURANTE O EVENTO ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DE 312 ANOS DO MUNICÍPIO DE CASTRO, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 19 E 20 DE MARÇO DE 2016, NO PARQUE MUNICIPAL PREFEITO DR. RONIE CARDOSO (PARQUE LACUSTRE).

EMISSÃO: 08 DE MARÇO DE 2016.

DATA DE INSCRIÇÃO: de 09 à 14 de março de 2016, das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 Centro, Fone: (42) 2122 5041 e e-mail: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 08 DE MARÇO DE 2016.

LINCOLN CESAR SCHMITKE
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL À PARTIR DE 09/03/2016

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/16

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MEDIÇÃO E AVALIAÇÃO DE RUIDOS EXTERNOS EM ÁREA HABITADA E ENTORNO DE FONTES CAUSADORAS DE RUIDOS – SMF

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	TOTAL
CAMINHOS SUST. SERV. AMB. E SEG. DO TRABALHO LTDA-ME ITEM: 002.	08.741.163/0001-37	7.000,00
	VALOR TOTAL	7.000,00

Castro, 07 de março de 2016

REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 014/2016

CAMINHOS SUST. SERVIÇOS AMBIENTAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME – CNPJ 08.647.169/0001-40

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT. REGISTRO	DETENTORA
01	20	SERV	SERVIÇO DE MEDIÇÃO SONORA, COM NO MÍNIMO 10 PONTOS DE MEDIÇÃO NO ENTORNO DO LOCAL, COM LAUDO.	350,00	CAMINHOS SUST. SERV. AMBIENTAIS

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

PRAZO: O prazo para entrega dos produtos será semanalmente para atendimento a demanda ou mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e ao recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná.

Castro, 07 de março de 2016

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para a guarnição do corpo de bombeiros – RECURSOS: funrebom – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

EMISSÃO: 08/03/2016.

ABERTURA: 24/03/2016.

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 31.210,57 (Trinta e um mil, duzentos e dez reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 – Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> - E-mail: licitacao.castro@gmail.com.

Castro, 08 de março de 2016.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 10 DE MARÇO DE 2016 ATÉ 24 DE MARÇO DE 2016.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 175/2014

QUARTO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado na Rua Major Otávio Novaes, nº 1.123, Centro, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A P C CARNEIRO TRANSPORTES-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.029.440/0001-41, com endereço na Rua Theófilo de Castro, 710, Socavão, Castro, Paraná, neste ato representado pelo, Sr. GILMAR DE OLIVEIRA GOMES, portador da CI/RG nº 7.503.208-0 e no CPF/MF nº 021.804.849-17, residente e domiciliado na cidade de Castro, Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando nº 026/2016, a autorização da Autoridade Superior, e o parecer jurídico com fulcro no artigo 65, I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93, resolvem aditar o presente contrato, objeto do Pregão Presencial nº 176/2014, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo aditivo, fica acrescido o aumento de 2.847,6 km na linha nº 61.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do acréscimo quantitativo estipulado nas cláusulas anteriores, fica acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 16.743,89 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02

(duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 1º de março de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

GILMAR DE OLIVEIRA GOMES
CONTRATADA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 177/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado na Rua Major Otávio Novaes, nº 1.123, Centro, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.S. PITTHAN EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.236.277/0001-67, com endereço na Rua Florentino Telles, 33, Jardim Araucária I, CEP: 84172-485, neste ato representado pelo seu proprietário, Sr. ALOISIO SILVA PITTHAN, portador da CI/RG nº 5.145.813-3 e no CPF/MF nº 572.465.809-72, residente e domiciliado no mesmo endereço retro mencionado, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando nº 024/2016, a autorização da Autoridade Superior, e parecer jurídico com fulcro no artigo 65, I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93, resolvem aditivar o presente contrato, objeto do Pregão Presencial nº 176/2014, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo aditivo, fica acrescido o aumento de 194,2 km na linha nº 38.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste termo aditivo, fica acrescido o aumento de 194,2 km na linha nº 39.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através deste termo aditivo, fica acrescido o aumento de 194,2 km na linha nº 42.

CLÁUSULA QUARTA: Através deste termo aditivo, fica acrescido o aumento de 526,4 km na linha nº 44.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude do acréscimo quantitativo estipulado nas cláusulas anteriores, fica acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 9.823,03 (nove mil, oitocentos e vinte e três reais e três centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 1º de março de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

ALOISIO SILVA PITTHAN
CONTRATADA

CONTRATO Nº 060/2015

QUARTO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em

Exercício, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.995.031/0001-55, com endereço na Rua Padre Francisco Auling, nº 172, Bairro Bom Retiro, CEP: 80520-330 - Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo seu sócio Sr. ROBERTO MARTINS, empresário, portador da identidade R.G. Nº 9/R-319.769 SSP-SC e do CPF Nº 283.999.519-00, inscrito no CAU sob o número RNP 16637-5, residente e domiciliado a Rua Daniel Cesário Pereira, nº 476, Santa Felicidade, CEP: 82410-180, Curitiba - Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a previsão contratual, a solicitação e justificativa da CONTRATADA através do Processo Administrativo nº 19198/2015, parecer técnico do fiscal do contrato e parecer jurídico com fulcro no Artigo 65, alínea "b" e § 1º da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, referente a Tomada de Preços nº 009/2015 conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 45.623,90 (quarenta e cinco e mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos), passando o valor total a R\$ 397.920,66 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 29 de fevereiro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO MARTINS
CONTRATADA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 179/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado na Rua Major Otávio Novaes, nº 1.123, Centro, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa J. A SHELEIDRES TRANSPORTES LTDA-ME. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.344.876/0001-80, com endereço na Rua Angelo Rolim de Moura, 41, Conjunto Habitacional Padre Piva, Castro, Paraná, neste ato representado pelo seu proprietário, Sr. JOSÉ ACIR SHELEIDRES, portador da CI/RG nº 4.017.439-7/PR e no CPF/MF nº 427.000.519-04, residente e domiciliado na Rua Angelo Rolim de Moura, 41 Conjunto Habitacional Padre Piva, Castro, Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando nº 022/2016, a autorização da Autoridade Superior, e o parecer jurídico com fulcro no artigo 65, I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93, resolvem aditivar o presente contrato, objeto do Pregão Presencial nº 176/2014, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo aditivo, fica acrescido o aumento de 3.560,4 km na linha nº 18.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste termo aditivo, fica acrescido o aumento de 1.996 km na linha nº 22.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através deste termo aditivo, fica acrescido o aumento de 714 km na linha nº 24.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude do acréscimo quantitativo estipulado nas cláusulas anteriores, fica acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 43.043,44 (quarenta e três mil e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 1º de março de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ACIR SHELEIDRES
CONTRATADA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 172/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado na Rua Major Otávio Novaes, nº 1.123, Centro, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JHONATTAN B. WOLLE TRANSPORTES E TURISMO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.409.922/0001-27, com endereço na Rua Santo Antonio Costa, 50, CEP: 83.540-000, Bairro Johnsson, Rio Branco do Sul, Paraná, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. JHONATTAN B. WOLLE, portador da CI/RG nº 13.369.431-5 SSP-PR e no CPF/MF nº 076.651.939-27, residente e domiciliado no mesmo endereço retro mencionado, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando nº 025/2016, a autorização da Autoridade Superior, e o parecer jurídico com fulcro no artigo 65, I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93, resolvem aditar o presente contrato, objeto do Pregão Presencial nº 176/2014, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo aditivo, fica acrescido o aumento de 1.124 km na linha nº 59.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude do acréscimo quantitativo estipulado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 4.473,29 (quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 1º de março de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

JHONATTAN B. WOLLE
CONTRATADA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 178/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado na Rua Major Otávio Novaes, nº 1.123, Centro, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa M. V. SELMER E CIA LTDA ME. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita

no CNPJ/MF nº 02.344.892/0001-73, com endereço na Av. Dr. Bento Munhoz da Rocha Netto, 779, Castro, Paraná, neste ato representado pelo seu proprietário, Sr. MARCOS VINÍCIUS SELMER, portador da CI/RG nº 4.454.806-2 e no CPF/MF nº 652.740.329-15, residente e domiciliado no mesmo endereço retro mencionado, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando nº 023/2016, a autorização da Autoridade Superior e parecer jurídico com fulcro no artigo 65, I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93, resolvem aditar o presente contrato, objeto do Pregão Presencial nº 176/2014, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo aditivo, fica acrescido o aumento de 676,4 km na linha nº 27.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste termo aditivo, fica acrescido o aumento de 714 km na linha nº 29.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através deste termo aditivo, fica acrescido o aumento de 3.044 km na linha nº 31.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude do acréscimo quantitativo estipulado nas cláusulas anteriores, fica acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 27.106,55 (vinte e sete mil, cento e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 1º de março de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS VINÍCIUS SELMER
CONTRATADA

CONTRATO Nº 164/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ONDA PROVIDOR S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.493.366/0001-38, com endereço na Rua América Latina, nº 857, Bairro CiC CEP 81270-180, Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro Sr. AMILCAR PACHECO DOS SANTOS, portador da CI/RG nº 774.200-2 SSP/PR e no CPF/MF nº 166.877.609-04, residente e domiciliado no endereço Comercial na Rua América Latina, 857 - Cidade Industrial, CEP 81270-180, Curitiba, Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a previsão contratual, a solicitação e justificativa da Superintendência de Tecnologia de Informação através do memorando nº 007/2016 e o parecer jurídico com fulcro no Artigo 57, § 1º inciso III e § 2º, da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, referente ao Pregão nº 133/2013 conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até 18 de fevereiro de 2017.

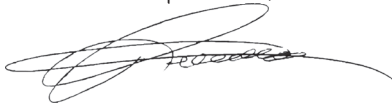
CLÁUSULA SEGUNDA:
Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até 18 de abril de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Em virtude da prorrogação da execução contratual, fica acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 7.218,36 (sete mil, duzentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 18 de fevereiro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/16

DATA DO CONTRATO: 09 de Março 2016.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO – Estado do Paraná, com sede à Rua Coronel Jorge Marcondes, nº 501, Vila Rio Branco, em Castro/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 77.774.685/0001-58, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. GERSON SUTIL, portador da CI/RG nº 6.132.331-7 SSP/PR e CPF/MF nº 016.759.119-32.

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.368.865/0001-66, representado neste ato pelo seu Representante Legal o Sr. WESLEY DE SOUZA CAMARGO, inscrito no CPF/MF sob nº 020.245.259-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET ATRAVES DE LINK NÃO DEDICADO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.537,80 (Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

PRAZOS: Instalação em no máximo 30 (trinta) dias e execução 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 inciso IV da Lei 8.666/93. Vigência de 13 (treze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001-2002-33.90.39.00.00



GERSON SUTIL
PRESIDENTE

WESLEY DE SOUZA CAMARGO
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.
CONTRATADA